



Grupo de Cirurgia do Pé de Fortaleza

GRUPO DE CIRURGIA DO PÉ E TORNOZELO DE FORTALEZA

EDITAL N.º 01/2023

O Grupo de Cirurgia do Pé e Tornozelo de Fortaleza localizado na Rua Eusébio de Sousa 1560, Bairro de Fátima em Fortaleza. Torna público, para conhecimento dos interessados, o presente edital, que regulamenta o processo seletivo simplificado para a seleção de alunos para o Curso de Complementação Especializada em Ortopedia e Traumatologia – Cirurgia do tornozelo e Pé.

1. DO OBJETO

1.1. O presente processo seletivo simplificado visa selecionar 01 aluno para os Cursos de Complementação Especializada em Ortopedia e Traumatologia-Cirurgia do Pé e tornozelo.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A seleção, regida por este edital, será realizada pelo Grupo de Cirurgia do Pé de Fortaleza, que designará uma comissão de avaliação para o certame.

2.1.1. Os seguintes anexos são partes integrantes deste edital:

Anexo I – Calendário de atividades

Anexo II – Formulário de Inscrição

Anexo III – Bibliografia recomendada para o 1º Momento

Anexo IV – Modelo de declaração de exercício de atividade profissional

Anexo V – Modelo de liberação do representante legal da instituição de origem do candidato

Anexo VI – Termo de Compromisso do Aluno.

2.2. O resultado final terá validade de até 12 (doze) meses para efeito de convocação dos aprovados.

2.3. O curso possui carga horária assim definida:

Curso	Carga Horária Total	Carga Horária Semanal
Cirurgia do Tornozelo e Pé	1.440h	30h

2.4. A previsão é que os encontros presenciais e a apresentação do TCC ocorram no período de 12 (doze) meses consecutivos.

2.5. Caso o candidato classificado seja convocado para matricular-se no curso, o mesmo deverá obrigatoriamente, assinar o Termo de Compromisso do Aluno, constante no Anexo VIII deste Edital, o qual uma vez assinado, resulta em acordo com todo o processo administrativo e a condução pedagógica necessária à execução do curso.

2.6. A aprovação, nesta seleção, assegura ao candidato a expectativa de convocação para



Grupo de Cirurgia do Pé de Fortaleza

participação como aluno dos referidos cursos, ficando a concretização, deste ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência do Grupo.

2.7. Fica resguardada a possibilidade de readequação da programação do curso, bem como dos prazos previstos para sua realização, em virtude de situações de natureza diversas e imprevisíveis, com as quais possa se deparar a Instituição Executa (Grupo de Cirurgia do Pé) e a Instituição Certificadora (Abtpé).

2.8. Os cursos realizar-se-ão no Hospital Santa Maria, situado à Rua Eusébio de Sousa 1560, Bairro de Fátima, no município de Fortaleza, Estado do Ceará.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

3.1. Cumprir, rigorosamente, o estabelecido neste Edital, não podendo alegar o desconhecimento das cláusulas e condições nele contidas e às quais, desde já, os candidatos se submetem.

3.2. Certificar-se, antes de inscrever-se, que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso nos cursos.

3.3. Caso tenha concluído a graduação no exterior, os profissionais deverão ter o certificado de graduação (DIPLOMA) validado no Brasil por Instituição de Ensino Superior (IES), conforme dispõe a legislação brasileira.

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1. Médicos Ortopedistas e Traumatologistas.

5. DAS VAGAS

5.1. Serão ofertadas 01 (uma) vaga no total, distribuídas conforme quadro a seguir:

Curso	Profissional	Vagas
Cirurgia do Tornozelo e Pé	Ortopedista e Traumatologista	1
TOTAL		1

5.2. As vagas serão preenchidas conforme classificação dos candidatos no processo seletivo. A ordem de classificação se dará de acordo com a pontuação final dos candidatos, após concluídas todas as etapas da seleção.

5.3. Concluído o processo seletivo, o Grupo divulgará a listagem dos candidatos classificados e classificáveis.

6. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 São pré-requisitos para inscrição:

6.1.1 **Cirurgia do Tornozelo e Pé** – Ter concluído a carga horária total da residência médica em Ortopedia/Traumatologia, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou esteja concluindo até a data de matrícula no curso e; Ser Membro Titular da Sociedade Brasileira de Ortopedia/Traumatologia.



Grupo de Cirurgia do Pé de Fortaleza

7. DAS INSCRIÇÕES E DO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, incluindo seus anexos, eventuais aditivos e corrigendas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.1.1 As informações prestadas na solicitação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a executora do processo seletivo o direito de excluir da seleção, candidatos que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

7.2 Para inscrever-se, o candidato ou seu procurador com firma reconhecida, deverá preencher o formulário de inscrição, anexo VIII, deste Edital.

7.2.1 O candidato só poderá realizar 01 (uma) única inscrição.

7.2.2 O Grupo não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos, decorrentes de informações incorretas ou incompletas, fornecidos pelo candidato.

7.2.3 O candidato, que fizer declaração falsa, inexata ou apresentar documentos falsos, terá a inscrição cancelada e serão declarados nulos, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição e a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.2.4 No formulário de inscrição, consta uma declaração por meio da qual o candidato afirma que conhece as regras estipuladas por este Edital, acata-as e preenche todos os requisitos exigidos.

7.3 O atendimento à pessoa portadora de necessidades especiais se dará da seguinte forma:

7.3.1 As pessoas, portadoras de necessidades especiais poderão participar da seleção, desde que sua necessidade especial seja compatível com as atribuições para as quais concorrem, observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/99, cujo Art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/04.

7.3.2 Os benefícios deverão ser requeridos até 5 (cinco) dias antes da realização das Etapas.

7.3.3 As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições previstas pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo de provas, à avaliação e aos



Grupo de Cirurgia do Pé de Fortaleza

critérios de aprovação ao dia, horário, local de aplicação de provas e à nota mínima, exigida aos demais candidatos para a aprovação.

7.3.4 O candidato, portador de necessidades especiais, solicitante de atendimento especial, deverá anexar ao formulário de requerimento de atendimento especial, a cópia do laudo médico com a indicação do tipo de necessidade especial de que é portador e com a especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No documento enviado, deverá constar o nome do médico que forneceu o atestado, o telefone para contato e o número de registro do profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM) e o Código Internacional de Doenças (CID). Para esses casos, poderão ser solicitados: No caso de pessoas com deficiência visual: DosVox, prova ampliada, prova em Braille ou leitor; No caso de pessoas com deficiência auditiva plena: intérprete em libras; No caso de pessoas com deficiência física, que impossibilite o preenchimento do cartão-resposta pelo próprio candidato: transcritor; e No caso de pessoas com deficiência acentuada de locomoção: espaço adequado.

7.3.5 De acordo com a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para os portadores de necessidades especiais que tenham solicitado o tratamento especial.

7.3.6 A pessoa, portadora de necessidades especiais, que não requerer atendimento especial até a data mencionada no subitem 7.3.2 deste Edital, ficará impossibilitada de realizar as provas em condições especiais e não terá direito à ampliação de tempo.

7.3.7 O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua condição de portador de necessidades especiais, não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

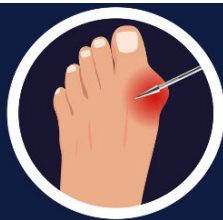
7.3.8 É de responsabilidade do candidato providenciar, por meio de suas condições próprias, o necessário para participar da etapa prevista no subitem 8.2 deste Edital.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Para fins de compreensão do método de resultado, esta seleção divulgará os mesmos da seguinte forma: 1º – Resultado preliminar das provas, seguido de recurso administrativo; 2º – Resultado dos recursos administrativos; 3º – Resultado final.

8.2. O processo seletivo terá uma única etapa, dividida em 03 (três) momentos: prova objetiva, prova oral e entrevista os quais definirão a nota final de cada candidato e se dará da seguinte forma:

8.2.1 Primeiro Momento: Prova Objetiva - Este momento, de caráter classificatório valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para fins de classificação, consistirá da aplicação de uma prova objetiva, em data prevista no Anexo I – Calendário de Atividades, deste edital. A prova será composta de 25 questões de múltipla escolha (A, B, C, D), sendo apenas uma delas considerada correta, onde cada questão valerá 0,4 ponto. Seus pontos corresponderão a 30% (trinta por cento) da nota final.



Grupo de Cirurgia do Pé de Fortaleza

8.2.1.1. A bibliografia recomendada para a prova objetiva consta no AnexoII.

8.2.1.2 A prova teórica será aplicada no dia **11 de março de 2023**, no auditório do Hospital Santa Maria, localizado no segundo andar do endereço: Rua Eusébio de Sousa, 1560 – Bairro Fátima. O acesso será pelo endereço: Rua Eusébio de Sousa 1560, Bairro de Fátima em Fortaleza (OTOMÉDICA). O candidato deverá apresentar-se no seu local de prova às 7h30 (horário de Brasília). Os portões dos locais de prova serão fechados às 7:45h (horário de Brasília). Não será permitida a entrada de candidato após o fechamento dos portões. A prova iniciará às 8h com término às 9h.

8.2.1.2. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

8.2.1.3.1 Tornar-se descortês para com qualquer um dos examinadores, executores ou seus auxiliares e autoridades presentes;

8.2.1.3.2 For surpreendido durante a realização da prova, em comunicação com outra pessoa, bem como utilizando-se de equipamentos eletrônicos, livros, notas ou impressos não permitidos.

8.2.1.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada ou repetição das provas e nem realização das mesmas, fora do horário estipulado e do local designado para todos os candidatos, importando a ausência ou retardamento do candidato na sua exclusão automática do processo seletivo, seja qual for o motivo alegado.

8.2.1.4. Não será permitido aos candidatos, no local da prova, a utilização de telefone celular, *notebook*, *tablet* ou qualquer outro meio de comunicação eletrônico.

8.2.1.5. Não será permitido aos candidatos, no local da prova, o porte de armas de fogo ou branca.

8.2.2 Segundo Momento: prova oral

8.2.2.1. Será aplicada imediatamente após o término da prova múltipla escolha. Este momento, de caráter classificatório, consistirá da aplicação de prova oral com discussão de dois casos clínicos questões de mesmo peso cada, 2,5 pontos. Essa etapa valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para fins de classificação. Os pontos deste momento corresponderão a 40% (quarenta por cento) da nota final.

8.2.2.2. O candidato que não cumprir esta etapa, em sua integralidade, terá nota zero atribuída à nota do segundo momento.

8.2.2.3. O candidato que obtiver nota inferior a 5,0 pontos neste momento será excluído do Processo Seletivo.

8.2.3 Terceiro momento: entrevista

8.2.3.1. Será feita na sequência do término da prova oral no mesmo dia. Este momento, de caráter classificatório, consistirá da realização de entrevista. Essa etapa valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para fins de classificação. Os pontos deste momento corresponderão a 30% (trinta por cento) da nota final.



Grupo de Cirurgia do Pé de Fortaleza

8.2.3.2. O candidato que não cumprir esta etapa, em sua integralidade, terá nota zero atribuída à nota do terceiro momento.

8.2.3.3. O candidato que obtiver nota inferior a 5,0 pontos neste momento será excluído do Processo Seletivo.

9. DAS CONDIÇÕES PARA A APROVAÇÃO E O RESULTADO FINAL

9.1 A classificação final obedecerá a ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos. O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados no Site: www.rodriagoastolfi.com.br

9.2 Serão considerados classificados os candidatos aprovados, conforme este edital.

9.3 Ocorrendo empate de classificação em qualquer um dos momentos, o desempate entre os candidatos ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

9.3.1 Primeiro Momento:

9.3.1.1 idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

9.3.1.2 a idade maior, considerando-se ano, mês e dia.

9.3.2 Segundo Momento:

9.3.2.1 Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

9.3.2.2 Maior nota do 1º momento;

9.3.2.3 Idade maior, considerando-se ano, mês e dia.

9.3.3 Resultado Final:

9.3.3.1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

9.3.3.2. Maior nota do 1º momento;

9.3.3.3. Maior nota do 2º momento;

9.3.3.4. Idade maior, considerando-se ano, mês e dia.

10. DA CONVOCACÃO PARA A MATRÍCULA

10.1 Os candidatos classificados serão convocados oportunamente para matrícula, considerando para tanto o prazo de matrícula previsto no Anexo I – Calendário de Atividades, deste edital. Será considerado desistente o candidato que não comparecer ao local indicado na data e no prazo determinado na convocação para matrícula.



Grupo de Cirurgia do Pé de Fortaleza

10.2 A convocação fica condicionada à satisfação das exigências constantes deste edital e de outras condições complementares exigidas de acordo com a legislação vigente, no prazo constante da convocação feita pelo Grupo, obedecendo-se à ordem de classificação.

10.3 O candidato aprovado e convocado que não comparecer, impreterivelmente, nos dias e horários já estabelecidos para a matrícula, será eliminado desta seleção e perderá, automaticamente, o direito à vaga. Neste caso, ocorrerá a imediata convocação dos classificáveis.

10.4 Ocorrerá a chamada de classificáveis, quando do surgimento de vaga oriunda da não realização da matrícula, no prazo previsto no Anexo I – Calendário de Atividades, deste edital, por candidato classificado.

10.5 A matrícula dos convocados será realizada, presencialmente, das 09 h às 11 h e das 14 h às 16 h, pelo Grupo, ocasião na qual o candidato assinará o Requerimento de Matrícula e Termo de Compromisso do Aluno (Anexo VIII) e deverá entregar toda a documentação descrita no item 11, deste edital.

10.6 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

11. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA

11.1 Os seguintes documentos deverão ser entregues, conforme subitem 12.2, em data prevista no Anexo I deste edital: Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional emitida por entidade de classe (autenticada em cartório); Cópia do CPF (autenticada em cartório); Cópia do Diploma de Conclusão do Curso de Graduação (autenticada em cartório). Para candidatos que obtiveram diploma de graduação no exterior, o mesmo deverá ser revalidado conforme dispõe a legislação brasileira; Comprovante de término da Residência Médica (autenticada em cartório), conforme pré-requisitos descritos no item 6 deste Edital; Cópia do comprovante de residência domiciliar (contas de água ou luz ou telefone ou IPTU); Uma foto 3x4 (recente); Liberação do representante legal da instituição de origem para realização do curso, assinada pelo mesmo, com reconhecimento de firma, conforme modelo constante no Anexo VI.

11.2 A entrega de toda a documentação exigida deverá ser realizada no período definido no Anexo I, no Grupo Av Treze de Maio 11989. Os documentos poderão ser entregues: Pessoalmente; Por terceiros. Neste caso deverá ser apresentada por procuração com firma reconhecida do candidato, acompanhada da identidade do seu procurador e do candidato.

11.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato a autenticidade da documentação apresentada e o atendimento das exigências deste edital.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 Não será admitido recurso contra o resultado final.

12.2 A homologação e a convocação serão feitas por ato do Grupo.

13. DO FINANCIAMENTO



Grupo de Cirurgia do Pé de Fortaleza

13.1 Os cursos serão realizados sem custos

13.2 Os cursos serão gratuitos para os alunos que cumprirem, integralmente, com as exigências relacionadas à frequência requerida, ao cumprimento das atividades didáticas e à elaboração e entrega, nos prazos previstos, do TCC.

13.3 As despesas com transporte, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade do aluno.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Grupo

14.2 A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostas com respeito ao presente edital e a respectiva seleção.

Fortaleza-CE, 27 de janeiro de 2023.

Dr. Rodrigo Schroll Astolfi
Coordenador do Curso

ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	Datas prováveis
Inscrições	Online via Whatsapp até 17/fevereiro/ 2023
Período de aplicação da Etapa Única	11 de março de 2023
Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa Única	Dia 16 de março 2023



Grupo de Cirurgia do Pé de Fortaleza

Período de matrícula	17/03/2023
Início das aulas	Dia 01 de abril de 2023



Grupo de Cirurgia Do Pé de Fortaleza

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO																			
Nome Completo														Nome Social					
Tipo Sanguíneo		CPF						Gênero			Raça			Estado Civil					
Identidade (RG)						Org. Expedidor			UF		Data Emissão			Data Nascimento			CRM/CE		
											/ /			/ /					
Município onde Nasceu						UF		Nacionalidade						Ano chegada ao Brasil					
														/ /					
Endereço Completo																			
Bairro						Município						UF:		CEP					
														-					
Telefone – 1				Telefone – 2				Celular – 1				Celular – 2							
Filiação																			
Nome da Mãe									Nome do Pai										
Nº de inscrição do Título Eleitoral									DV		Zona				Seção				
Município do Título Eleitoral:									UF		N.º PIS/PASEP/NIT								
Nº documento Militar						Série		Categoria		e-mail									
Curso de Formação Especializada a que concorre																			
Residência Médica concluída									Duração do Programa			Data de início			Data da conclusão				
Membro Titular em Sociedade Médica														Inscrição					



Grupo de Cirurgia Do Pé de Fortaleza

TERMO DE RESPONSABILIDADE

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NESTA FICHA SÃO VERDADEIRAS E DOU FÉ, SOB AS PENAS DA LEI.

DATA: / / 2021

Assinatura do Candidato

ANEXO III – BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA O 1º E 3º MOMENTOS

Curso	Bibliografia
Formação Especializada em Cirurgia do Tornozelo e Pé	Coughlin MJ, Mann RA, Saltzman CL. Surgery of the Foot and Ankle, Vol I e Vol II. 9ª edição. Campbell's Operative Orthopaedics, 4-Volume Set, 14th Edition Mann's Surgery of the Foot and Ankle, 2-Volume Set Sarrafian SK. Anatomy of the Foot and Ankle, 3ª Edição.